



Edital nº 02/2017-NEAD/UFMA

Processo de Formação de Cadastro de Reserva para **Professores-Especialistas** dos cursos de Graduação na modalidade de Educação a Distância da Universidade Federal do Maranhão

O Núcleo de Educação a Distância (NEAD) da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, a abertura de inscrições para o Processo de Formação de Cadastro de Reserva (CR) destinado ao provimento de vagas para a função de **Professor-Especialista**, para atuação nos cursos de bacharelado em Administração e Administração Pública; nos cursos de Licenciatura em Artes Visuais, Ciências Biológicas, Computação, Física, Letras, Matemática, Pedagogia e Química, na modalidade Educação a Distância, ofertado pelo NEAD/UFMA em parceria com os respectivos Departamentos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O presente Processo é de responsabilidade do Núcleo de Educação a Distância (NEAD/UFMA), obedecendo às normas deste Edital, bem como do perfil definido pelos parâmetros que regulamentam e financiam o Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e o Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), estabelecidos pela Diretoria de Educação a Distância do Centro de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (DED/CAPES);
- 1.2 A CAPES/MEC denomina o professor-especialista como Professor-Formador;
- 1.3 A inscrição destina-se à formação de Cadastro de Reserva da função de que trata este Edital, durante o prazo de validade previsto no item 7.5;
- 1.4 Os candidatos serão convocados para o exercício da função obedecendo à ordem de classificação publicada no Resultado Final do presente processo e ao atendimento dos critérios estabelecidos na seção 7 deste Edital, de acordo com a necessidade e o interesse da Coordenação de cada Curso a Distância;
- 1.5 Os valores das bolsas e o período máximo de vinculação dos candidatos selecionados para atuarem serão estipulados nos termos da legislação federal em vigor (Portaria 183/2016-CAPES), dos projetos pedagógico-curriculares dos cursos e da dotação orçamentária destinada aos seus respectivos financiamentos;
- 1.6 O Processo em questão não gera qualquer vínculo com o NEAD/UFMA seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário e bolsista;
- 1.7 O professor-especialista que não estiver correspondendo/atendendo as demandas de suas atribuições poderá ser substituído a qualquer tempo pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.

2. DA FUNÇÃO:

- 2.1 DENOMINAÇÃO: **Professor-Especialista (Professor-Formador)**
- 2.2 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD**

- a) Atuar em atividades típicas de ensino, podendo participar em projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área e modalidade;
- b) Docência especializada por disciplina e ou área;
- c) Gravar previamente videoaulas, observando o planejamento da disciplina;
- d) Orientar a montagem da Sala Virtual e acompanhar o AVA para monitoramento, motivação dos alunos e esclarecimentos de dúvidas quanto ao conteúdo ministrado, quando necessário;
- e) Organizar e participar, em conjunto com os tutores, da produção e processo de avaliação das disciplinas;
- f) Realizar atividades no âmbito do NEAD, ao menos 2 vezes na semana;
- g) Produzir relatórios sistemáticos sobre as atividades desenvolvidas, conforme designação da Coordenação Pedagógica;
- h) Desempenhar outras atividades compatíveis com a função de professor-especialista ou requeridas pelos Coordenadores do Curso;
- i) Cumprir os prazos e atividades previstas no Calendário por ocasião da vigência de sua disciplina.
- j) Ter disponibilidade para viajar aos Polos, em momentos presenciais das disciplinas, de acordo com o Calendário do Curso, o segundo outras necessidades.

2.3 JORNADA DE TRABALHO:

De acordo com a carga-horária de cada disciplina, é responsabilidade do professor-especialista acompanhar o desenvolvimento das atividades docentes planejadas, tanto *on-line* (no AVA) como presenciais (nos Polos) junto aos tutores a distância e presencial, e tomar as devidas providências para garantir a realização do processo de ensino-aprendizagem com a devida qualidade segundo os parâmetros estabelecidos pelo NEAD/UFMA. O **professor-especialista** organizará e executará encontros presenciais segundo as possibilidades nos Polos de apoio presencial e será responsável pela orientação dos tutores que representarem ele nos Polos visitados.

2.4 DA REMUNERAÇÃO:

- 2.4.1 A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, no valor de R\$ 1.100,00 e R\$ 1.300,00 (Mil e cem reais e Mil trezentos reais) por cada crédito (correspondente a 15 horas/aula, conforme estabelecido na Portaria 183/2016-CAPES);
- 2.4.2 Ao compor a equipe do NEAD-UFMA, o Professor-Especialista será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, diretamente em conta corrente bancária do Banco do Brasil.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD

- 3.1 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos à função de Professor-Especialista, os que atendam a, pelo menos, um dos requisitos abaixo:
- a) Ser Professor ou Técnico Administrativo dos *Campi* desta IES;
 - b) Ser Professor aposentado desta IES;
 - c) Ter sido Professor Substituto desta IES;
 - d) Ser aluno dos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* desta IES;
 - e) Ser professor de outras IES públicas ou privadas;
 - f) Ser professor da rede pública ou privada de Educação Básica;
- 3.2 Para inscrever-se, além de atender a, pelo menos, um dos requisitos do item 3.1 do presente edital, o candidato ainda deverá:
- g) Ser graduado na área a que se candidata de acordo com o Anexo I, com diploma ou certificado, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC;
 - h) Ter experiência comprovada no magistério do ensino básico ou superior de, no mínimo, 1 (um) ano ou ter formação pós-graduada ou estar vinculado a programa de pós-graduação, com comprovação mediante apresentação de documentos;
 - i) Não possuir nenhum tipo de vínculo, inclusive como aluno, no âmbito dos Cursos de Graduação, Pós-Graduação e Extensão, na modalidade Educação a Distância, supervisionados pelo NEAD/UFMA, observado o disposto no artigo 1º inciso III da Lei nº 11.273/2006;
 - j) Saber utilizar computadores com sistema operacional Linux ou Windows, processador de texto, programas de apresentação e de planilhas eletrônicas, Internet e correio eletrônico por webmail;
 - k) Ter habilidade em comunicação e relacionamento interpessoal;
 - l) Ser residente no Estado do Maranhão;
 - m) Comprovar vínculo empregatício;
 - n) Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail), para cadastro e inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1 A inscrição no Processo de Formação de Banco de **Professor-Especialista (Professor-Formador)** para composição de Cadastro de Reserva de Bolsistas CAPES/UAB, modalidade a Distância, será efetuada somente via Internet, por meio de preenchimento de formulário eletrônico, no período de 21 de março a 16 de abril de 2017, até às 23h59min, observado o horário local de São Luís/MA e em conformidade com os procedimentos especificados a seguir:
- 4.2 Acessar o endereço eletrônico <http://www.nead.ufma.br/inscricoes/professoread/> e preencher a ficha cadastral *online*:
- a) Anexar no formulário eletrônico de inscrição as cópias digitais em formato pdf dos seguintes documentos:
 - Documento de identificação com foto (RG ou carteira de habilitação);
 - Declaração funcional;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD

- Diplomas de graduação e pós-graduação expedidos, ou devidamente revalidados (de acordo com a Legislação Brasileira) por instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, compatíveis com a exigência do Curso a que se candidata de acordo com o Anexo I;
 - Comprovante que ateste a carga horária, período em que foram cursadas e o aproveitamento nas disciplinas (para fins comprovação de cumprimento de créditos de pós-graduação *Lato Sensu*, se for o caso);
 - Documentação comprobatória de atuação profissional, de acordo com o Anexo II do presente Edital;
 - Declaração de que está vinculado a Programa de Pós-Graduação (se for o caso).
- 4.3 O candidato poderá se cadastrar em mais de um componente curricular, desde que esteja habilitado para esta atividade, comprovado em currículo;
- 4.4 Nos casos em que o diploma de Pós-Graduação ainda não tiver sido expedido, deverá ser anexada documentação comprobatória da homologação da defesa da dissertação/tese na última instância regimentalmente prevista na respectiva instituição de Ensino Superior ou certificado de conclusão do curso.
- 4.5 Não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional, estágios ou trabalhos realizados voluntariamente.
- 4.6 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional;
- 4.7 Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;
- 4.8 A inscrição efetuada pelo candidato implica na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.9 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou o envio de documentação por outro meio diferente do estabelecido no item 4.1 deste Edital.
- 4.10 As informações fornecidas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, reservando-se à Comissão de Avaliação a ser constituída pelas Coordenações dos Cursos de Graduação do Núcleo de Educação a Distância (NEAD/UFMA) o direito de não homologar, nesta etapa, a inscrição dos candidatos cujos formulários de inscrição estejam preenchidos de forma incompleta, e/ou cujos dados fornecidos sejam comprovadamente inverídicos.
- 4.11 O Núcleo de Educação a Distância (NEAD/UFMA) publicará nos endereços www.ufma.br, da Instituição, e www.nead.ufma.br, a partir do dia 24 de abril de 2017, a relação com os nomes dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação da sua situação.
- 4.12 O recurso contra o indeferimento do pleito de inscrição deverá ser exercitado nos dias 25 e 26 de abril de 2017, devendo ser apresentado no Núcleo de Educação a Distância (NEAD/UFMA), via Divisão de Expedientes, Protocolo e Arquivo/DEPA da Universidade Federal do Maranhão, localizada na Avenida dos Portugueses, 1966, Cidade Universitária (Campus do Bacanga), nos horários das 8 às 12h e das 14 às 18h (horário local de São Luís/MA).
- 4.13 Após a análise dos recursos, o Núcleo de Educação a Distância (NEAD/UFMA) publicará, no dia 03 de maio, nos endereços www.ufma.br e www.nead.ufma.br, a relação final com os nomes dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 O Processo será composto exclusivamente de Prova de Títulos e consistirá na análise, pela Comissão de Avaliação a ser constituída pelas Coordenações dos Cursos de Graduação do Núcleo de Educação a Distância (NEAD/UFMA), dos documentos anexados pelos candidatos no formulário eletrônico de inscrição, na qual se fará a contagem de pontos, obedecendo aos critérios estabelecidos na tabela de pontuação do Anexo II deste Edital.
- 5.2 Cada título declarado será considerado uma única vez.
- 5.3 Em caso de empate na obtenção dos pontos, com base no ANEXO II, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
 - a) Obtiver maior pontuação em titulação e formação acadêmica;
 - b) Obtiver maior pontuação em experiência profissional;
 - c) Tiver maior idade.
- 5.4 A prova de Títulos é apenas classificatória, não havendo, portanto, nessa fase do Processo, eliminação de nenhum dos candidatos que teve sua inscrição homologada.

6 DO RESULTADO FINAL

- 6.1 O Resultado do Processo de Formação de Cadastro Reserva a que se destina o presente Edital, será o somatório dos pontos obtidos na Prova de Títulos e será divulgado em Listagem Nominal de Classificados, por ordem decrescente de pontos, no dia 15 de maio, nos endereços www.ufma.br e www.nead.ufma.br, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação da sua situação.
- 6.2 O Resultado do Processo de Formação de Cadastro Reserva será expresso com 1 (uma) casa decimal.
- 6.3 O recurso contra o indeferimento do Resultado do Processo de Formação de Cadastro Reserva deverá ser exercitado nos dias 16 e 17 de maio de 2017, devendo ser apresentado no Núcleo de Educação a Distância (NEAD/UFMA), via Divisão de Expedientes, Protocolo e Arquivo/DEPA da Universidade Federal do Maranhão, localizada na Avenida dos Portugueses, 1966, Cidade Universitária (Campus do Bacanga), nos horários das 8 às 12h e das 14 às 18h (horário local de São Luís/MA).
- 6.4 Após a análise dos recursos, o Núcleo de Educação a Distância (NEAD/UFMA) publicará, no dia 22 de maio de 2017, nos endereços www.ufma.br e www.nead.ufma.br, o Resultado Final do presente Processo, em Listagem Nominal de Classificados, por ordem decrescente de pontos.
- 6.5 Os candidatos classificados constituirão o Banco de Cadastro Reserva de **Professor-Especialista (Professor-Formador)** para atuação a distância, durante o prazo de validade do tempo estabelecido no item 9.6 desse Edital.

7 DA CONVOCAÇÃO E DA ENTREVISTA

- 7.1 As vagas para as disciplinas específicas serão preenchidas de acordo com a necessidade e o interesse da Coordenação de cada Curso a Distância.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD

- 7.2 Para cada disciplina ofertada por Curso, os candidatos classificados no Processo de Formação de Banco de Cadastro Reserva de **Professor-Especialista (Professor-Formador)** e habilitados para cada Curso serão convocados, em data posterior, via telefone ou endereço eletrônico (e-mail) para serem entrevistados pela Comissão de Avaliação do Curso, observando a ordem de classificação estabelecida de acordo com o item 6.4.
- 7.3 O processo de convocação dos candidatos se dará obedecendo à ordem dos requisitos explicitados no item 3.1.
- 7.4 A entrevista tem por objetivo analisar a capacidade do candidato quanto ao cumprimento dos requisitos estabelecidos nos itens 2.2, 2.3 e 2.4 deste Edital.
- 7.5 No ato da entrevista, o candidato deverá apresentar originais e cópias do RG, CPF, Título de Eleitor (se o candidato for brasileiro), dos dados bancários, e dos documentos anexados no formulário eletrônico de inscrição, elencados no item 4.1, alínea b.
- 7.6 Será eliminado da lista de classificados o candidato convocado que:
 - a) Deixar de comparecer à entrevista na data e horário agendados pela Comissão de Avaliação do Curso ao qual se candidatou; ou
 - b) No ato da entrevista, deixar de apresentar qualquer um dos originais dos documentos elencados no item 7.5; ou
 - c) Não satisfizer aos requisitos estabelecidos nos itens 2.2, 2.3 e 2.4 deste Edital.
- 7.7 Caso o candidato seja eliminado na forma do item 7.6, poderá ser convocado para entrevista outro candidato do Banco de Cadastro Reserva de **Professor-Especialista (Professor-Formador)**, observada a ordem de classificação estabelecida de acordo com o item 6.4, respeitando a data de validade do presente Edital.

8 DA VINCULAÇÃO

- 8.1 Este Processo possibilita EXCLUSIVAMENTE o vínculo temporário com Bolsas para participar do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPES/MEC.
- 8.2 A vinculação de qualquer candidato classificado e convocado para a entrevista ficará condicionada aos prazos previstos no calendário semestral de cada curso, de acordo com as demandas de ofertas de disciplinas e/ou atividades.
- 8.3 O candidato, quando convocado para assumir as atividades laborais junto ao Núcleo de Educação a Distância (NEAD/UFMA), deverá comparecer à Sala da Coordenação Administrativa (Prédio Castelo Branco - Avenida dos Portugueses, s/n – Campus Universitário do Bacanga – São Luís – Maranhão), para realizar cadastramento junto a CAPES e assinar Termo de Compromisso.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD

- 9.2 As despesas decorrentes da participação em quaisquer das etapas deste Processo ocorrerão por conta do candidato.
- 9.3 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residenciais, dados telefônicos e eletrônicos, não se responsabilizando o Núcleo de Educação a Distância (NEAD/UFMA) por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 9.4 Após a homologação das inscrições o candidato pode solicitar a atualização de dados pessoais (endereço, telefone, e/ou email) por meio de e-mail dirigido ao Núcleo de Educação a Distância (NEAD/UFMA), para o seguinte endereço: nead@ufma.br.
- 9.5 O candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, ainda que classificado, não poderá assumir a vaga de Professor.
- 9.6 O prazo de validade desse Edital esgotar-se-á após 1 (um) ano a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, conforme necessidade da Direção do Núcleo de Educação a Distância (NEAD/UFMA).
- 9.7 Os atos relativos ao presente Edital, comunicados e avisos serão publicados nos sites www.ufma.br, da Instituição, e www.nead.ufma.br, do Núcleo de Educação a Distância (NEAD/UFMA).
- 9.8 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes a este Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas a quaisquer etapas do presente processo.
- 9.9 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão julgados pela Comissão de Seleção.

São Luís (MA), 17 de março de 2017.

Wilma dos Santos Eugênio
Prof.ª Dr.ª Wilma dos Santos Eugênio
Diretora do NEAD/UFMA
PROF.ª DR.ª WILMA DOS SANTOS EUGÊNIO
Diretora do NEAD/UFMA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD

**ANEXO I – FORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA A FUNÇÃO DE
PROFESSOR-ESPECIALISTA DE ACORDO COM O CURSO A QUE SE CANDIDA**

Curso Graduação	Formação
Administração	Bacharelado em Administração ou área correlata
Administração Pública	Bacharelado em Administração ou área correlata
Artes Visuais	Bacharelado ou Licenciatura em Artes Visuais ou área correlata
Ciências Biológicas	Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Biológicas ou área correlata
Computação	Bacharelado ou Licenciatura em Computação ou área correlata
Física	Bacharelado ou Licenciatura em Física ou área correlata
Matemática	Bacharelado ou Licenciatura em Matemática ou área correlata
Letras/Português	Bacharelado ou Licenciatura em Letras ou área correlata
Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia ou área correlata
Química	Bacharelado ou Licenciatura em Química ou área correlata
Disciplinas com conteúdo das Áreas das Ciências Humanas, dos cursos acima	Licenciatura em Pedagogia, Sociologia, Filosofia ou área correlata

NOTA:

1. Para efeito de interpretação deste Edital, entende-se por áreas correlatas o rol de formações em nível superior adotada pela CAPES, conforme tabela de áreas do conhecimento, disponível na internet, na página eletrônica <http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>
2. Grades Curriculares dos Cursos em EAD do NEAD/UFMA, para consultar componentes curriculares: http://portais.ufma.br/PortalUnidade/head/paginas/pagina_estatica.jsf?id=297



ANEXO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE DADOS

TÍTULOS		PONTOS	MÁXIMO
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA			100
1.1	Doutorado		
	a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	40,0	40,0
	b) em área correlata	20,0	
	c) somente créditos	10,0	
1.2	Mestrado		
	a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	30,0	
	b) em área correlata	10,0	30,0
	c) em EAD	10,0	
	d) somente créditos	5,0	
1.3	Especialização (mínimo de 360 horas)		
	a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	10,0	
	b) em área correlata	05,0	20,0
	c) em EAD	10,0	
1.4	Aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas)		
	a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	05,0	
	b) em área correlata	02,5	10,0
	c) em EAD	05,0	
2. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			50
2.1	Comprovante de tempo de exercício de magistério em quaisquer dos níveis da Educação Básica	2,0 p/ano	10,0
2.2	Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior	4,0 p/semestre	20,0
2.3	Comprovante de tempo de exercício profissional, exceto de magistério, na área de conhecimento ou disciplina do concurso	2,0 p/ano	10,0
2.4	Comprovante de exercício profissional em cursos na modalidade EAD	2,0 p/disciplina	10,0

Obs.: Só serão contabilizados os pontos mediante comprovação.



**ANEXO III
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO DE FORMAÇÃO DE BANCO
DE PROFESSOR-ESPECIALISTA A DISTÂNCIA PARA COMPOSIÇÃO DE
CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS CAPES/UAB/UFMA**

ETAPA	DATA	HORÁRIO*
Publicação do Edital	17 de março de 2017	Até 18h
Período de inscrições	21 de março a 16 de abril de 2017	Até 23:59h
Divulgação do deferimento das inscrições	24 de abril de 2017	Até 18h
Prazo para recurso contra o indeferimento de inscrições	25 e 26 de abril de 2017	08h-12h 14h-18h
Divulgação do deferimento das inscrições após recurso	03 de maio de 2017	Até 18h
Resultado Provisório do Processo	15 de maio de 2017	Até 18h
Prazo para recurso contra o Resultado Provisório	16 e 17 de maio de 2017	08h-12h 14h-18h
Divulgação do Resultado Final do Processo	22 de maio de 2017	Até 18h